



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 2.936

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

L E I N. 10.657, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a instituir pontos de coleta e descarte de resíduos têxteis e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir pontos de coleta e descarte de resíduos têxteis, visando sua reutilização e reciclagem.

Art. 2º O Poder Público também poderá firmar parcerias com "ONGs" (organizações não governamentais) e entidades do terceiro setor para atender a demanda oriunda do descarte de resíduos têxteis.

São José dos Campos, 06 de Fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 22/2022, de autoria do Ver. Júnior da Farmácia).

L E I N. 10.659, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina a área verde, localizada na Rua João Estevam dos Reis Neto no Loteamento SetParque, de Área Verde Maria da Silva Firminiano.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada na Rua João Estevam dos Reis Neto no Loteamento SetParque, de Área Verde Maria da Silva Firminiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de Fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 349/2022, de autoria da Vereadora Dulce Rita).

Decretos

DECRETO N. 19.265, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras abaixo descritas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3494/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas que constam pertencer a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, destinadas à implantação da LINHA VERDE:

I - Imóvel: Parte do imóvel registrado na Matrícula 141.316.

II - Proprietário: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA.

III - Localização: Rua Antônio Porfírio da Silva

IV - Situação: situada entre o Terminal Rodoviário e o Jardim Augusta

V - Medidas e Confrontações:

a) Área A19-A1:

O perímetro inicia-se no vértice A19-05, coordenada UTM N-7.434.552,6231 e E-410.854,2763, cravado na divisa com a área desapropriada através do Decreto 18.264/2019, deste segue confrontando com a referida área com azimute de 242°01'04" e distância de 36,25 m até encontrar o vértice A19-14, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A19-21 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A19-14 deflete à direita e segue com azimute 46°39'28" e distância de 3,12 metros até encontrar o vértice A19-15, deste segue com azimute 42°01'19" e distância de 6,60 metros até encontrar o vértice A19-16, deste segue com azimute 37°20'50" e distância de 6,87 metros até encontrar o vértice A19-17, deste segue com azimute 32°34'12" e distância de 10,29 metros até encontrar o vértice A19-18, deste segue com azimute 28°27'35" e distância de 5,06 metros até encontrar o vértice A19-19, deste segue com azimute 24°56'43" e distância de 6,47 metros até encontrar o vértice A19-20, deste segue com azimute 21°06'39" e distância de 3,24 metros até encontrar o vértice A19-21, cravado na divisa com a Transcrição 59, Livro 3, Folha 218, deste deflete à direita e segue com azimute de 152°01'04" e distância de 19,83 m até encontrar o vértice inicial A19-05, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 297,32 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e dois décimos quadrado).

b) Área A19-B1:

O perímetro inicia-se no vértice A19-06, coordenada UTM N-7.434.557,3151 e E-410.863,1072, cravado na divisa da Transcrição 59, Livro 3, Folha 218, deste segue confrontando com a Transcrição 59, Livro 3, Folha 218 com azimute de 332°01'04" e distância de 29,78 m até encontrar o vértice A19-24, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A19-35, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A19-24 deflete à direita e segue com azimute 12°28'22" e distância de 5,13 metros até encontrar o vértice A19-25, deste segue com azimute 07°51'41" e distância de 6,48 metros até encontrar o vértice A19-26, deste segue com azimute 05°06'42" e distância de 6,98 metros até encontrar o vértice A19-27, deste segue com azimute 02°45'24" e distância de 6,71 metros até encontrar o vértice A19-28, deste segue com azimute 03°57'16" e distância de 9,72 metros até encontrar o vértice A19-29, deste segue com azimute 05°17'17" e distância de 8,42 metros até encontrar o vértice A19-30, deste segue com azimute 09°22'22" e distância de 7,68 metros até encontrar o vértice A19-31, deste segue com azimute 16°46'02" e distância de 9,01 metros até encontrar o vértice A19-32, deste segue com azimute 24°51'59" e distância de 5,13 metros até encontrar o vértice A19-33, deste segue com azimute 32°06'42" e distância de 6,62 metros até encontrar o vértice A19-34, deste segue com azimute 36°24'24" e distância de 2,31 metros até encontrar o vértice A19-35, cravado na divisa com a Rua

Antônio Porfírio da Silva, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida rua com azimute de 62°37'54" e distância de 43,61 m até encontrar o vértice A19-36, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice A19-42 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A19-36 deflete à direita e segue com azimute 227°24'59" e distância de 30,88 metros até encontrar o vértice A19-37, deste segue com azimute de 198°58'43" e distância de 18,77 m até encontrar o vértice A19-38, deste segue com azimute de 186°58'43" e distância de 2,04 m até encontrar o vértice A19-39, deste segue com azimute de 180°16'34" e distância de 28,55 m até encontrar o vértice A19-40, deste segue com azimute de 169°36'25" e distância de 1,82 m até encontrar o vértice A19-41, deste segue com azimute de 171°43'18" e distância de 38,18 m até encontrar o vértice A19-42, cravado na divisa com a área desapropriada através do Decreto 18.264/2019, deste deflete à direita e segue com azimute 242°01'04" e distância de 19,11 metros até encontrar o vértice inicial A19-06, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 2.243,47 m² (dois mil e duzentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrado).

VI- Área total: A área a ser desapropriada possui 2.540,79 m² (dois mil quinhentos e quarenta metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrado).

Parágrafo Único. As áreas de terras acima descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n. 3494/2022.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;

c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.277, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.689.355,05.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.689.355,05 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.264.555,05 (sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.423.930,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.277, de 17 de fevereiro de 2023		
Valor Total do Decreto	15.689.355,05	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	870,00	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.02.500041
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1731 - Juros Bancários - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
2. Superávit Financeiro	69.222,29	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.92.500041
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 95925-1 - Brasil FEAS Proteção Especial Média Complexidade		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
3. Superávit Financeiro	6.407,41	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.92.500041
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 102608-9 - Brasil FEAS Repasse Estadual PSB		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social

4. Superávit Financeiro Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 109703-2 - Brasil FMAS Emenda Parlamentar PEAC FEAS	337,67	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.92.500041 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
5. Superávit Financeiro Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 358640-5 - Brasil FNDE/Salário Educação		Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.95.280032 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 280032 - FNDE - Salário Educação - Creche
6. Superávit Financeiro Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 00600000084-0 - CEF Vigilância em Saúde/Taxas e Multas	821.587,68	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.96.320000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses 320000 - Saúde - Taxas
7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental		Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.007.01.220000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental
8. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.212000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche	3.400.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.220000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
9. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.212000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
10. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.95.282032 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental	600.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.95.281032 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 281032 - FNDE - Salário Educação - Pré-Escola
11. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.95.282032 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental		Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.95.281032 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 281032 - FNDE - Salário Educação - Pré-Escola
12. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.30.08.243.0005.2.066.01.500194 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 500194 - Fumdica - Recursos Próprios	111.200,00	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.243.0005.2.066.01.500194 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 500194 - Fumdica - Recursos Próprios
13. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.40.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
14. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	162.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.007.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica
15. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		Suplementação: 60.70.4.4.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023
Edital Concurso: 05/2019

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - DIREITO
Homologação: 29/01/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 14h do dia 24/02/2023 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Direito (original)

* Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

15 - ANA PAULA PINHEIRO MELO

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 316/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 019/2022 para fornecimento de leite de vaca pasteurizado integral.

Lote	Especificação	Un	Valor registrado
1	Leite de vaca pasteurizado integral - embalagem com 1 litro. marca: cooper	l	3,39

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 279/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 082/22 para fornecimento de margarina vegetal com sal.

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Margarina vegetal com sal - lipídeos totais: mínimo 75% e máximo 85%. marca: vigor	kg	15,78

Educação

Secretaria de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 07.555.459/0001-09, com endereço à Rua Prof. Rubens Elke Braga, 285 - Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-320, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 51106/2021, a penalidade de multa por inexecução total no valor de R\$ 7.164,00 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais), por irregularidades no adimplemento das Autorizações de Fornecimento Nº 1647, 1649, 1650, 1651, 1654, 1655, 1656, 1657, 1661, 1664, 1667, e 1668 / 2021, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 17 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 157/SGAF/2020.

PORTARIA Nº 036/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 040/SEC/22, que concedeu Gratificação de Projetos a MARCIA ELIANA DE SOUZA, matrícula 459002/8, ocupante do cargo de Professor I, de provimento efetivo, a partir de 02/02/2023.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 037/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 040/SEC/22, que concedeu Gratificação de Projetos a TELMA PRISCILA LOPES, matrícula 541566/5, ocupante do cargo de Professor I, de provimento efetivo, a partir de 07/02/2023.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 038/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 040/SEC/22, que concedeu Gratificação de Projetos a SARA BOTOSI DE CAMPOS, matrícula 519145/10, ocupante do cargo de Professor I, de provimento efetivo, a partir de 06/02/2023.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

PORTARIA 016/2023

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza
12.243.5000.2502	FUNDHAS - Modernização Administrativa
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
12.243.5002.2502	CEPHAS - Educação Profissional
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza
12.243.5000.2502	FUNDHAS - Modernização Administrativa
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.243.5001.2502	Diretoria Especializada em Criança e Adolescente - DECA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
TOTAL GERAL	500.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 17/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
PRORROGAR a licença sem vencimentos solicitada pelo funcionário CARLOS EDUARDO ARCANJO, matrícula 109274, pelo período de 02/02/2023 a 01/02/2024, podendo ser convocado, a qualquer tempo, para retorno ao trabalho caso haja interesse da administração.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/02/2023, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 18/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
PRORROGAR a licença sem vencimentos solicitada pela funcionária ISADORA MARIA LOPES VENEZIANI, matrícula 113651, pelo período de 21/02/2023 a 20/02/2024, podendo ser convocada, a qualquer tempo, para retorno ao trabalho caso haja interesse da administração.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 21/02/2023, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

IPSM

PORTARIA Nº 063/IPSM/2023
De 17 de fevereiro de 2023
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:
DESIGNAR, o Analista Previdenciário - Economia, Sr. RAFAEL AZEVEDO TERZI, matrícula nº 75, para responder pela Chefia de Divisão de Investimentos, em razão das férias regulamentares do titular, de 23/02/2023 até 04/03/2023.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Secretaria de Proteção ao Cidadão

O Secretário de Proteção ao Cidadão, com fundamento no Decreto Municipal 15.586/2013, artigo 4º, parágrafo 2º, sobre o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, e, no uso de suas atribuições, juntamente ao Comandante da Guarda Civil Municipal, realizaram o levantamento das sanções disciplinares aplicadas aos servidores lotados na GCM, bem como a relação nominal do efetivo da GCM (359 efetivos) para publicação neste boletim, a saber:

MATRÍCULA	GCM	FUNÇÃO	COMPORTAMENTO
694249	ABNER VINICIUS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Regular
564248	ACACIO ALEXANDRE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362904	ADILSON FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Bom
368589	ADIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
369356	ADRIANO E SILVA TOLEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
373310	AFONSO DUTRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente

Outros

Secretaria de Manutenção da Cidade

Em atendimento a Lei complementar nº131/95, Decreto 9148/969 e Lei Complementar nº253/2003 segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período de março a maio de 2023.

Dias do plantão da Regional Centro / Sul I / SUL II / Sudeste
04/03/2023 (início as 07:00 horas) - 11/03/2023 (término as 07:00 horas)
25/03/2023 (início as 07:00 horas) - 01/04/2023 (término as 07:00 horas)
15/04/2023 (início as 07:00 horas) - 22/04/2023 (término as 07:00 horas)
06/05/2023 (início as 07:00 horas) - 13/05/2023 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0
Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8
Silvio Carlos da Silva - matrícula 318204-1
Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4
Antonio Carlos de Araújo - matrícula 27087-2
Janir Aparecido de Brito - matrícula 239.606-1
Carlos Pinto da Mota - matrícula 25.664-0
Cícero Alves do Amaral Pontes - matrícula 644616-1
Cid Sampaio de Almeida - matrícula 617457-2

Dias do plantão da Regional Leste I / Leste II / Satélite
11/03/2023 (início as 07:00 horas) - 18/03/23 (término as 07:00 horas)
01/04/23 (início as 07:00 horas) - 08/04/23 (término as 07:00 horas)
22/04/23 (início as 07:00 horas) - 29/04/23 (término as 07:00 horas)
13/05/23 (início as 07:00 horas) - 20/05/23 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão
Severiano David Pereira - matrícula 47599-7
Orlando Carlos Ferreira - matrícula 24.393-0
José Benedito dos Santos - matrícula 19.277-4
Antonio Donizetti da Silva - matrícula 09.711-9
Aparecido Mendonça - matrícula 16.987-0
Rodolfo Aparecido Ferreira - matrícula 19.170-0
Dorival Pedroso - matrícula 12.688-7
João Paulo Silva de Andrade - matrícula 644462-1
Ronaldo Rodrigues Gomes - matrícula 28.983-2

Dias do plantão da Regional Norte / SPeM
25/02/23 (início as 07:00 horas) - 04/03/23 (término as 07:00 horas)
18/03/23 (início as 07:00 horas) - 25/03/23 (término as 07:00 horas)
08/04/23 (início as 07:00 horas) - 15/04/23 (término as 07:00 horas)
29/04/23 (início as 07:00 horas) - 06/05/23 (término as 07:00 horas)
20/05/23 (início as 07:00 horas) - 27/05/23 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Roberto Carlos Oliveira - matrícula 12.218-0
Rodolfo Aparecido Pereira - matrícula 24752-8
José Carlos da Silva - matrícula 20.068-8
Wilson Ramos de Faria - matrícula 12.559-7
Adriano Mota Diniz - matrícula 32.273- 2
Paulo Sérgio da Silva - matrícula 21242-2
Joaquim Goulart Pinheiro Filho - matrícula 28.657-4
Josmar de Paula- matrícula 184062-1
José Vanderlei de Carvalho - matrícula: 30281-2
Amarildo de Freitas - matrícula 214034-1
Secretário Ricardo Minoru lida
Secretaria de Manutenção da Cidade

735298	AGILDO VIEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
307890	AGUINALDO ALVES FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
733465	AIRTON DA SILVA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
583714	ALENCAR WESKLEY VAZ MARCOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
363072	ALESSANDRO AZEVEDO DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
369429	ALEX ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
733716	ALEX RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
362823	ALEXANDRE ANTUNES DE SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
638810	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733201	ALFREDO JUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
706425	ALISSON DIEGO LOPES DO PRADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
704414	ALISSON GABRIEL FELICIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
196354	ALMIR MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
368511	AMARILDO CHAVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
212961	AMARILDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
734712	ANDERSON JUNIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
368600	ANDERSON LUIS DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
369097	ANDERSON ROGERIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
546800	ANDRE LUIS VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Bom
693331	ANDRE LUIZ DA COSTA CAMPOS RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362998	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
363030	ANTONIO CARLOS DIAS DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Insatisfatório
294895	ANTONIO CARLOS MARCONDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
638853	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
180512	ANTONIO TEODORO ALVES FILHO	VIGILANTE LÍDER	Excelente
696594	ARON DE FREITAS TELMO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
733422	ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA HENRIQUE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
734275	ASIEL ELIABE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
711445	BIANCA DE FARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
638926	BRUNO AFONSO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
639140	BRUNO CESAR MARTINS DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
638640	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
639060	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Regular
693536	BRUNO MIRASOL HARDT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
583706	BRUNO ROSA ALVES COELHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733139	BRUNO VINICIUS VICENTE MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
722552	CAIO CESAR COELHO MARIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
706867	CAIO PHILIP MARCONDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
733368	CARINA FERNANDES CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
564361	CARLOS ANDRE RIBEIRO DURVALINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694540	CARLOS CRISTIANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
217041	CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	Excelente
707014	CARLOS HENRIQUE APARECIDO RODRIGUES REGONASCHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
533075	CARLOS JONATAS SANTOS DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
638659	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362769	CELSE FERNANDES DAS NEVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
262411	CELSE FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
262993	CICERO REINALDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
217173	CLAUDEMAR BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
219052	CLAUDEMIR DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
363021	CLAUDES APARECIDO DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
362793	CLAUDINEI PEREIRA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368619	CLAUDINO CARRIAS COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368597	CLAUDIO APARECIDO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
297053	CLAUDIO CRUZ DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
217351	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
733147	CLAUDOMIRO FERNANDES NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
734461	CLEITON COUTINHO DE AQUINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
368643	CLEZIO GONZAGA MAIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
362777	CLODOALDO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
368554	CLOVIS CRUZ DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
368716	CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	Excelente
560170	CRISTIANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
234647	DANIEL GOULART DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
638900	DANIEL RODOLFO NERY DE ARAUJO CUNHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564019	DANILO MARQUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
638691	DAVID RAMOS DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente

638764	DAVID RODOLFO ANDRADE GRACIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
262470	DECIO FRAGA	GUARDA MUNICIPAL	Bom
564027	DENIS WILLIAM DA SILVA AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
363048	DENISE MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
261466	DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	Excelente
693846	DEYVISSON HENRIQUE ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
734429	DIEGO FONTES DE SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693935	DIEGO IVALDO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
263337	DIRCEU MACHADO MEIRELLES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
363064	DOUGLAS DO PRADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
511969	DOUGLAS FERNANDES GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
707278	DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
706409	DOUGLAS HENRIQUE MIRAGAIA MENDES CESAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
564388	DOUGLAS WILLIAMS PAES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362815	DULCINEIA APARECIDA LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
364664	EBDO CASCIANO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
638969	EBERSON MARIO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
364346	EDIMAR RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
693161	EDISON JULIO ALVES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
369364	EDNEIDE GONCALVES DA SILVA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
307695	EDSON BORGES DE LIMA	VIGILANTE	Excelente
261954	EDSON DE SOUZA CHAGAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Regular
355053	EDUARDO AGUIAR AMARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
693625	EDUARDO ALEX JULIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
262020	EDUARDO DIMAS ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
362718	EDUARDO FRANCISCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564256	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368945	ELINALDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694486	ERICK TOLEDO BORGES DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693358	ERICK TRINDADE DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733945	ERICK WILLIAMS DINIZ BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
694524	ERIKA DOS SANTOS SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
638870	EVANDRO DE ALMEIDA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733511	EVANDRO SANTOS ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
298467	EVERALDO LOPES BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
707294	EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
707324	FABIO PEREIRA GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
669350	FELIPE APPOLINARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
706875	FELIPE DE LIMA MAGACHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693595	FELIPE GABRIEL DE LIMA MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
549664	FELIPE LASMAR ALMADA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
262527	FERNANDO CORREIA GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
693650	FILIPE SILVA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693919	FLAVIO DE SOUSA GARCIA ZICHELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
363170	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
262560	FRANCISCO DE ASSIS MULLER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
513627	FREDIANA DIANA DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
683735	GABRIEL ALEF DA SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693501	GABRIEL CONTARDI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693412	GABRIEL DE OLIVEIRA BALDUQUE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564418	GABRIEL IDALGO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733198	GEORGENE BEZERRA BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
238367	GILBERTO GERALDO DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368732	GILDO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
247986	GILSON CORREA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
706840	GIOVANI ARAUJO DO AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
564078	GUILHERME OTAVIO DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
698821	GUSTAVO DA SILVA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Regular
706832	GUSTAVO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
263167	HAMILTON DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
263035	HAROLDO TEODORO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
295387	HELENA BENEDITA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
362920	HELIO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
693579	HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
638730	HUDSON DIAS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
730636	IANCA PEREIRA MUTS GUEDES MARCONDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
263396	IDESIO OLYMPIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente

638845	IVAN ALVES DA CUNHA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
638713	IVAN VIEIRA DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564370	JANSER ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
364710	JAYME DE SOUSA SERRADOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733880	JEAN HENRIQUE DE PAIVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
294763	JEFFERSON DONIZETTI DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
733120	JESSE DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
734933	JESSICA GONCALVES FERREIRA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
239193	JESUINO JOAO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
531358	JHONATAN RODRIGO RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368996	JOAO BATISTA DA MOTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362688	JOAO BATISTA DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
263000	JOAO BATISTA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
261385	JOAO BOSCO GONCALVES COELHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
294976	JOAO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	Excelente
364290	JOAO MARCELO MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733252	JOAO PAULO MARQUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693110	JOAO PAULO MOTA HENRIQUE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368538	JOAO RODOLFO DA GRACA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
369135	JOEL FERREIRA DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564400	JOHNY LUCAS RAMOS DOS ANJOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
582378	JOHNY WAY RIBEIRO ARANTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
639094	JONAS DE CASTRO BRASILIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
639051	JONAS PEREIRA CONSTANTINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694435	JONATHAN HENRIQUE AMARAL SIQUEIRA NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733341	JONATHAN VINICIUS CONSIGLIO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
362874	JOSE CARLOS DOS PASSOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
250030	JOSE CARLOS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Bom
219001	JOSE FERNANDO RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
708070	JOSE FLAVIO LIMA AMARAL FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
203873	JOSE FRANCISCO NUNES	VIGILANTE	Excelente
238987	JOSE GERALDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
219079	JOSE MARIA DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
238928	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
368627	JOSE RICARDO CASSIANO	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
362742	JOSE ROBERTO DIAS RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Regular
364419	JOSINA ROSANGELA DE FARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
369445	JULIO CESAR HONORIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
616442	JULIO RAFAEL SANCHES PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693510	KAEL DA SILVA PETELAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
734313	KEILA ALVES DE ALMEIDA SVIRKAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
362840	LEANDRO TAVARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
638683	LEANDRO WILLIAM GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693811	LEONARDO DA SILVA TODESQUINI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693900	LEONARDO DANTAS PEREIRA DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564035	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
704899	LORENA SILVA GUIMARAES BALDUQUE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
362831	LOURIVAL APARECIDO DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
638748	LUAN RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
706476	LUCAS DE LIMA LUPOZELLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
734852	LUCAS DE MAGALHAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
738343	LUCAS MACARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
640408	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
707030	LUCELIO DE PAULA MAXIMIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
238375	LUCIANO MODESTO FABIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
363161	LUIS ALVES DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
203962	LUIS CARLOS DINIZ	VIGILANTE	Excelente
564272	LUIZ ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
297673	LUIZ ANTONIO ESPOSITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
707375	LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
305501	LUIZ CARLOS DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
693480	LUIZ CARLOS HENRIQUE ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694419	LUIZ GUSTAVO GONSALEZ ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694516	LUTIERE APARECIDO NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
262330	MAGNO CELIO FONTES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
733317	MARCELO FARO BORGES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente

305390	MARCIO LUIZ GREGATE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
362882	MARCIO PIRES DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
740275	MARCOS APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
362971	MARCOS EDUARDO MACHADO AUGUSTO	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
693226	MARCOS ELISIO SEABRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564310	MARCOS PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
248150	MARCOS ROBERTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
295409	MARCUS VINICIUS GUEDES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	Excelente
300224	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
364702	MARIA CLAUDIA DE MOURA SANTUCCI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
294968	MARIA VILMA MENDES GUEDES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
362866	MARILDO BALBINO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694397	MARIO ANDRE RODRIGUES ALVES PEIXOTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
315035	MARIO RODOLFO RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
368694	MARTA GONCALVES LEMES DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
332410	MARTA REGINA AGUIAR SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
734186	MATHEUS AUGUSTO FLAUSINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
733848	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
734968	MATHEUS SENE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
734143	MATHEUS WILLIAN ALVES NABOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
733180	MATIAS FERNANDES DE FREITAS SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
618240	MAURICIO CESAR SIMOES ELEUTERIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
707685	MAURICIO FEITOZA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
564086	MAURICIO HIROSHI KISHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368759	MAURICIO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
693978	MAURICIO MIRANDA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564426	MAXSSANDRO APARECIDO SILVERIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
711640	MICAEL DE MELLO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
639132	MICHAEL PEREIRA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Regular
564280	MIKHAIL VAZ CALDEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733309	MIQUEIAS ESTEVAO GOMES LOURENCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
607010	MIRELA MARCONDES CRESCINI PRADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693471	MISAEAL WAGNER BRIET DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
369011	MOISES GAVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
738211	NATALIA CAPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
694176	NAYARA CRISTINA BARROSO CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
550832	NEUZA MARIA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362912	NILCE SERAFIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
364737	ORLANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368546	OSNI ROSA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
368740	OSVALDO ALEXANDRE DE SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
639124	OSVALDO CONTI ALVES MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362890	OTAVIO ABDON QUIRINO	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
706484	OTAVIO FERREIRA PONCIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693560	PABLO GABRIEL PINTOS RODRIGUES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Regular
733570	PAOLA DEBORAH PEREIRA PENA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
193118	PAULO CARLOS RIBEIRO	VIGILANTE	Regular
239177	PAULO DE OLIVEIRA REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
333327	PAULO FERNANDES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Regular
364516	PAULO MARCIO PLANCHEZ DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
733872	PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
263310	PAULO ROBERTO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
262926	PAULO RODOLFO MIONI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
373329	PAULO RODOLFO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694141	PAULO VITOR CASTRO CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
669678	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
706433	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
588481	PEDRO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
706379	PEDRO NUNES RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
706972	PEDRO PAULO LEOPOLDINO ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
706999	RAFAEL ARAUJO DO AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
733430	RAFAEL DA COSTA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
638918	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694443	RAFAEL JOSE LOBO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693684	RAFAEL RODRIGUES PROENCA DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Regular
694044	RAFAEL TOKYO FUJIIHASHI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente

693676	RAPHAEL FILIPE LINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564396	RAPHAEL MARCHI REZENDE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
215995	RAUL JOSE TAVORA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
693870	RAUL SERAFIM MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
363153	REGINALDO MENDES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
368520	REGINALDO SANT ANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
261814	REINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
734976	RENAN FERNANDO MEDINA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
431663	RENAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693145	RENATO AKIRA NAGAMATSU	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368686	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
369330	RENATO HERCULANO CLEMENTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Regular
364486	RENATO SOUZA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
733163	RENATO VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693773	RHUAN PRADO DE ALMEIDA BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
364478	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
364508	RICARDO TAVARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362939	RINALDI DE ALMEIDA PENA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
364729	RINALDO SCAPUCCINI DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
226857	ROBSON DE CASSIO SALES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368724	ROBSON DE SOUZA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
215820	ROBSON RICARDO ISAIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368767	RODOLFO ARISTIDES ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Regular
693587	RODOLFO DE OLIVEIRA INACIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564434	RODOLFO VINICIUS SANTOS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733384	RODRIGO CARVALHO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
694010	RODRIGO CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564477	RODRIGO COSTA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
490783	RODRIGO EUGENIO GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693617	RODRIGO GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564060	RODRIGO JOTA PRADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
362696	ROGERIO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
264058	ROGERIO PIRES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	Excelente
362858	ROGERIO RODOLFO TRONI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
307903	RONALDO MARQUES	VIGILANTE	Excelente
303029	ROSELI DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	Excelente
364443	ROSEMARY LUIZA BERNARDES LEMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693803	RUAN CARVALHO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733414	RUBENS DE TOLEDO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
253536	RUBENS PIRAI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
706883	RUBENS RODRIGUES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693641	SANDERSON BRIGNOLI SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
364494	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Regular
331944	SANSÃO DE SOUZA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	Excelente
708002	SARA ALVES DE OLIVEIRA COUPE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
64768	SAULO RAMOS SOUTO	VIGILANTE	Excelente
364680	SERGIO DONIZETTI DA FONSECA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	Excelente
362750	SERGIO LOPES RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
564264	SIDNEI RODRIGUES DA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564043	SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368708	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO CUNHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
364672	SILVIO ARIVELTO MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694311	SILVONEI DE OLIVEIRA CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
694150	THALES DE ABREU COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
734470	THIAGO ANDRE FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
638799	THIAGO CUNHA BUENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
708053	THIAGO DE QUEIROZ BRAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
564051	THIAGO WILLIAM MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
639191	THOMAS JOSE DO PRADO SIMOES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
733350	TOBIAS ALVES DA CRUZ SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693498	TONI WILLIAM DO PRADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693714	ULISSES DE OLIVEIRA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
262071	VALDECI GONCALVES DOMINGOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
244944	VALDIR TEODORO ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
509824	VANDERLEI GRACIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
261423	VANDERLEI WAGNER DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente

639035	VINICIUS ALEIXO PEREIRA MORAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
693366	VINICIUS RECH TEODORO SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
706980	VITOR DE MOURA TAJES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693153	VITOR NUNES CAMACHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
368570	WAGNER DENARDI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
367418	WALDEMAR CURSINO DOS SANTOS FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
639086	WANDERSON DAS NEVES VIEIRA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
212341	WASHINGTON MARCELINO DE BASTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	Excelente
706468	WELINGTON CARLOS CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
639078	WELLINGTON APARECIDO MELQUIADES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
734399	WELLINGTON CURSINO CORNELIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693390	WERLLIN ANTONIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
734658	WESLEY ALVES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
495629	WESLEY MACEDO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
564000	WESLEY OLIVEIRA SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
697310	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
693897	WESLEY THIAGO MOTTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Regular
638705	WILLIAM JOSE DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente
739960	WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
707480	WILLIAM PEREIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	Excelente
694559	WILTON MOTA DE BRITO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	Excelente

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos**
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 03/CG/2023
Secretaria de Apoio Jurídico

A Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio, em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/SAJ/PROCON/2023, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município nº 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Apoio Jurídico de São José dos Campos, Sr. Guilherme Luís Malvezzi Belini, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Diário do Município de nº 2936 de 17 de Fevereiro de 2023, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 13 de Fevereiro de 2023

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio

Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/SAJ/Procon/2023
							FOLHA Nº 1
SECRETARIA: Secretaria de Apoio Jurídico	DEPARTAMENTO: PROCON	G R U P O FUNCIONAL: 3.0 FINANÇAS	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 3.0.08 - Proteção ao Consumidor -
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.08.00.01	Registro de Reclamação do Consumidor. Audiência - 00.000 ao 89.982 (Caixas 01 a 131)	2017	1834	cm	-	-	Documentos Processos de Audiência 1º Semestre / 2º Semestre de 2017, a serem eliminados após 5 anos
3.0.08.00.01	Registro de Reclamação do Consumidor. Protocolo - 00.000 ao 16.422 (Caixas 01 a 29)	2020	406	cm	-	-	Documentos Atendimento Protocolo 1º Semestre / 2º Semestre de 20, a serem eliminados após 5 anos

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Olivo Gomes, 100 - Santana

São José dos Campos - SP - CEP: 12.211-420 Fone: (12) 3924 7300 - ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos**do Município de São José dos Campos****Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 04/CG/2023****Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

A coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio, em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/DPR/2023, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. Odilson Gomes Braz Júnior, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Diário do Município de nº 2936 de 17 de Fevereiro de 2023, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 13 de Fevereiro de 2023

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio

Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/DPR/2023	
						FOLHA Nº 01	
SECRETARIA: SGAF	DEPARTAMENTO: RECEITA	GRUPO FUNCIONAL: ADMINISTRAÇÃO	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência - Memorandos Expedidos e Recebidos	2012 - 2013	22	cm/linear			Memorandos
2.0.10.00.14	Requisições para envio de correspondências pelo Correio Central	2020 - 2021	03	cm/linear			Requisições
2.0.10.00.20	Cartões de Avisos de Recebimento - AR	2020 - 2021	19	Cm/linear			Cartões de Avisos

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Olívio Gomes, 100 - Santana

São José dos Campos - SP - CEP: 12.211-420 Fone: (12) 3924 7300 - ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos****do Município de São José dos Campos****Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 05/CG/2023****Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

A coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio, em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/SGAF/DPA/2023, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. Odilson Gomes Braz Júnior, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Diário do Município de nº 2936 de 17 de Fevereiro de 2023, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 13 de Fevereiro de 2023

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio

Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/DPA/2023	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA: Gestão Administrativa e Finanças	DEPARTAMENTO: Divisão de Protocolo e Arquivo	GRUPO FUNCIONAL: 2.0 Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Certificação aos funcionários quanto aos direitos funcionais
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.02.02	Processos relativos à Certidão de Inteiro Teor	2019 - 2020	28	cm	2022	-	Cópias solicitadas por servidores através de processos de Petição funcional e não retiradas, relações de processos em anexo: 2019 - 2020 = 28 cm.
2.0.01.02.02	Processos relativos à Certidão de Inteiro Teor	2020	154	cm	2022	-	Cópias de Prontuários Médicos solicitadas através de processos de Inteiro Teor e não retiradas, relação de processos em anexo: 2020=126 cm.
2.0.01.02.02	Processos relativos à Certidão de Inteiro Teor	2020	56	cm	2022	-	Cópias solicitadas por municípios através de processos de Inteiro Teor - código 97 - não retiradas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/DPA/2023	
						FOLHA Nº 2	
SECRETARIA: Gestão Administrativa e Finanças	DEPARTAMENTO: Divisão de Protocolo e Arquivo	G R U P O FUNCIONAL: 2.0 Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicação e Informação Administrativa - Atividade meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.21	Controle de Correspondência Enviada pelo Correio	2020	140	cm	2022	-	Guias de Postagens

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Olívio Gomes, 100 - Santana

São José dos Campos - SP - CEP: 12.211-420

Fone: (12) 3924 7300 - ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br